



**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST**  
**ATIVIDADES PRÁTICAS COMPLEMENTARES - APCs**  
**NÚCLEO DE PRODUÇÃO EAD UNIFACVEST**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

Atividades Práticas Complementares são as atividades não contempladas nas práticas pedagógicas das disciplinas e envolvem o aprimoramento pessoal, cultural e profissional do aluno.

A Unifacvest oferta a seus alunos na modalidade EAD as seguintes formas de realizar estas atividades:

1 – Cursos online de aprimoramento, aperfeiçoamento, extensão e nivelamento em diversas áreas buscando a interdisciplinaridade do conhecimento geral.

São ofertados através do Portal Unimestre no sítio virtual ([www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br)), para todos alunos Unifacvest sejam presenciais ou EAD, assim como para o público externo que desejar aprimoramento educacional.

As inscrições devem ser realizadas acessando [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) clicando em UNIMESTRE através do seu login e senha. No sistema UNIMESTRE clique em SALA VIRTUAL, escolha seu curso e conclua a matrícula no carrinho de compras. O evento com seus conteúdos ficará disponível após a confirmação de pagamento ou inscrição em evento gratuito e dentro do período disponibilizado de 30 dias. Para maiores informações: <http://unifacvest.com.br/sistema/apc-faq> e contato pelo NEAD [nead@unifacvest.edu.br](mailto:nead@unifacvest.edu.br).

Os cursos possuem cargas horárias definidas conforme seu ementário.

Estas atividades possuem conteúdos nos formatos de textos, vídeos, arquivos para download, links externos para publicações científicas, imagens, infográficos, exercícios práticos e ao final, para a validação da atividade e verificação do aprendizado é realizado uma avaliação objetiva ao final contendo de 10 a 30 questões objetivas.

As ementas e títulos ofertados com constante revisão e novas possibilidades, de acordo com as mudanças de cenários globais, regionais e locais, visando a busca por práticas inovadoras e atuais em seus temas.



Ao realizar a validação para emissão de certificados, relata-se a quantidade de alunos que procurou por cada uma dessas atividades. As menos procuradas poderão deixar de ser ofertadas caso a equipe multidisciplinar do programa de ensino a distância da Unifacvest acreditar ser conveniente.

Cabe também a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, colegiados de cursos e NDE -núcleo docente estruturante encaminhar propostas próprias ou recebidas por terceiros, além de seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Conselho Nacional de Educação referente as atividades práticas complementares para a inserção de novos cursos nesta modalidade.

São atividades já ofertadas:

2 – Projetos de Extensão e iniciação científica ofertados a distância, com orientação da Pró-Reitoria de pesquisa e extensão assim como pelos professores com aderência ao tema proposto pelo aluno.

O aluno tem acesso ocorre através da ferramenta desenvolvida pela Equipe Multidisciplinar disponível no sítio virtual <http://unifacvest.com.br/sistema/apc-faq>

Nesta ferramenta contém, sempre atualizado, o Regulamento para os projetos de extensão e iniciação científica da Unifacvest, assim como os modelos e o formulário para envio das propostas por parte do aluno.

O Programa de Ensino a Distância da Unifacvest fomenta esta prática através do seu sítio virtual, Sala de Aula Virtual, redes sociais e através dos polos de apoio presencial com os tutores locais e pelos grupos de discussão, no aplicativo *WhatsApp*, criados para cada curso em cada polo de apoio presencial.

A partir da apresentação dos projetos integradores e dos trabalhos de conclusão de cursos a Unifacvest quer também fomentar a pesquisa e publicação científica em revistas científicas e livros.

Por fim, estas práticas estão documentas na Revista Synthesis – Eventos, ISBN 1676-9805 que relata em forma de resumos, objetivos e descrição, todos eventos, atividades da Casa da Cidadania, ações de responsabilidade social, iniciação científica, iniciação à pesquisa e extensão acadêmica. A revista também divulga a agenda de ventos do próximo ano em cada publicação anual.

**REGULAMENTO APC – ATIVIDADE PRÁTICA COMPLEMENTAR ([www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br)) - SEÇÃO IV DAS ATIVIDADES PRÁTICAS COMPLEMENTARES (APC) Art. 47º** A Atividade Prática Complementar (APC) é toda e qualquer atividade não contemplada nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso, adequada à formação acadêmica, ao aprimoramento pessoal, cultural e profissional e à educação cidadã, que poderá assumir a forma de: palestras, seminários, monitorias, cursos de curta duração, viagens técnicas, participação em órgãos colegiados, entre outras. Art. 48º As APCs têm



como objetivos contribuir para a formação de cidadãos e complementar os estudos do curso, sendo ligadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à responsabilidade social e à representação estudantil, de acordo com regulamento próprio, realizadas prioritariamente no CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST ou em outras instituições autorizadas e conveniadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão. Art. 49º Consideram-se Atividades Práticas Complementares (APCs) aquelas promovidas no âmbito da Rede de Ensino UNIVEST, ou por qualquer outra instituição previamente conveniada ou credenciada pela UNIFACVEST, classificadas nas seguintes modalidades: I. Grupo 1: Atividades vinculadas ao ENSINO; II. Grupo 2: Atividades vinculadas à PESQUISA; III. Grupo 3: Atividades vinculadas à EXTENSÃO; IV. Grupo 4: Atividades vinculadas ao SERVIÇO COMUNITÁRIO; V. Grupo 5: Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL. Art. 50º - São consideradas APCs vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes atividades: I. A frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas no currículo pleno do curso ao qual estão matriculados e oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST; II. O exercício efetivo de monitoria no curso, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável pela disciplina; III. A realização de cursos de curta duração e treinamentos ofertados pela UNIFACVEST, presencial ou a distância. 13 Art. 51º São consideradas atividades vinculadas à PESQUISA, no GRUPO 2, as seguintes: I. A participação como acadêmico-colaborador em projetos de pesquisa (iniciação científica) da UNIFACVEST, com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; II. A participação em projetos de iniciação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso, com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; III. O trabalho de pesquisa (iniciação científica) e redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal, revista ou periódico acadêmico, impresso ou eletrônico, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo. IV. A participação em grupos ou núcleos de estudo, coordenados ou orientados por docentes da UNIFACVEST. V. A apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos CULTURAIS ou científicos, individual ou coletivamente, seja em semanas acadêmicas ou de iniciação científica, congressos, seminários e outros, organizados no âmbito da UNIFACVEST ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito universitário, devidamente autorizados pelo CONSEPE, desde que sobre tema ligado ao curso ao qual o acadêmico esteja vinculado. Art. 52º São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes: I. A participação em atividades de extensão universitária, promovidas pela Rede de Ensino UNIVEST. II. A participação como colaborador ou membro da Empresa Junior, Casa da Cidadania ou organização similar existente na UNIFACVEST, devidamente comprovado com declaração do professor que orienta os trabalhos da

referida organização. III. A participação em atividades extraclasse de formação integral do acadêmico, como: Semanas Acadêmicas, Palestras, Viagens de Estudo, Visitas Técnicas, Jornadas Acadêmicas, Torneios, Seminários, Simpósios, Exposições, Debates, Exibição e Discussão de filmes e vídeos, Oficinas, Lançamento de Livros e eventos similares. Art. 53º É considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO, no GRUPO 4, a participação efetiva em programas ou projetos de prestação de serviços comunitários ou de promoção social, patrocinados ou promovidos Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIFACVEST. Art. 54º São consideradas atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 5, o exercício de cargo de representação estudantil em âmbito nacional ou estadual, e a participação em órgãos colegiados dos cursos e instâncias superiores da UNIFACVEST, computados apenas o período em que estiver efetivamente matriculado. Art. 55º A carga horária atribuída a cada um dos cinco Grupos de atividades complementares equivalerá, sempre que possível, ao tempo real despendido com cada atividade realizada, conforme atestado em documento comprobatório a ser arquivado no prontuário do acadêmico ao longo do curso, obedecendo-se, contudo, o limite máximo de 20h/a em Atividades Práticas Complementares em cada grupo. Parágrafo Único. O acadêmico é livre para escolher todos ou alguns dos Grupos de atividades complementares que deseja desenvolver, desde que respeitada a carga horária mínima prevista na grade curricular do curso e até o limite máximo de 20h/a. Art. 56º O acadêmico deverá desenvolver, quando previsto na matriz do curso, no mínimo o equivalente a 30 (trinta) horas por semestre de Atividades Práticas Complementares. Art. 57º As APCs podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de quaisquer das atividades de ensino ministrado nos Cursos, que são prioritárias. Art. 58º A validação e controle de APC é atribuição da Secretaria Acadêmica, órgão também competente para contabilizar o registro da carga horária dessas atividades. § 1º. A validação da APC será requerida pelo interessado, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com comprovante de frequência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais de cada uma das temáticas dos Grupos. As APCs validadas serão registradas no histórico escolar pela Secretaria Acadêmica, sob o título "Atividades Práticas Complementares (APCs)". Art. 59º As APCs podem ser realizadas fora do campus da UNIFACVEST, desde que a Instituição ofertante estabeleça Convênio de Cooperação Técnica com a UNIFACVEST e desde que seja requerido junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento. Parágrafo Único. O requerimento de autorização de realização de APC fora do campus da UNIFACVEST deverá estar assinado pelo Coordenador do Curso, responsável pelo evento, e acompanhado de Projeto de Extensão. Art. 60º O acadêmico que ingressou no curso por

transferência de outra instituição poderá requerer e ter aproveitamento da carga horária em 15 atividades complementares que já tenham sido devidamente computadas em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem. Art. 61º Não serão computadas como APC: I. As atividades ocorridas no período em que o acadêmico estiver com sua matrícula trancada; II. O cômputo concomitante e sucessivo de atividades complementares com atividade desenvolvida para o implemento da carga horária exigida para o estágio curricular e para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso, salvo quando tais atividades sejam desenvolvidas dentro de projetos patrocinados pela UNIFACVEST; III. As horas despendidas em estágios não obrigatórios ou facultativos.

**APCs-ATIVIDADES PRÁTICAS COMPLEMENTARES- SEMANAS ACADÊMICAS-(horas aula conforme programação [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) e UNIMESTRE);**

**\* EVENTOS DE EXTENSÃO EAD-(horas aula conforme programação [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) e UNIMESTRE. As inscrições devem ser realizadas acessando [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) clicando em UNIMESTRE através do seu login e senha. No sistema UNIMESTRE clique em SALA VIRTUAL, escolha seu curso e conclua a matrícula no carrinho de compras. O evento com seus conteúdos ficará disponível após a confirmação de pagamento e dentro do período disponibilizado de 30 dias. Para maiores informações: <http://unifacvest.com.br/sistema/apc-faq>);**

**\* PIBIC [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) até 20h/a;**

**\* EXTENSÃO/PROJETOS ALUNOS PROFESSORES [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) 20h/a semestrais e NOVIDADE EaD;**

**\* INICIAÇÃO CIENTÍFICA [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) 20h/a semestrais e NOVIDADE EaD;**

**\* EVENTOS DE CIDADANIA [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br);**

**\* EVENTOS GRATUÍTOS (na programação [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br)); manhã, tarde, FINAL DE SEMANA;**

**\* PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (deve encaminhar formulário de extensão antecipadamente para Pró-Reitoria de pesquisa e extensão) NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RECONHECIDAMENTE QUALIFICADOS PELA ACADEMIA – VALIDAÇÃO de até 20h/a;**

**\*PIBIC- [www.unifacvest.edu.br](http://www.unifacvest.edu.br) – UNIFACVESTPRESS – remunerado e 20h/a;**

**\* DOAÇÃO DE SANGUE – 4h/a;**

**\* VALIDAÇÃO DE HORAS COM ENTIDADES CONVENIADAS - [eventos@unifacvest.edu.br](mailto:eventos@unifacvest.edu.br) - até 20 h/a – ESMESC-Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina, Escola do Ministério Público de Santa Catarina, Fórum, Polícia Militar, Conselhos Profissionais, Penitenciária, TRT, Ministério Público, SSP e IGC, HEMOSC, SESC, FIESC, CIEE, FCJ, e outros;**



\* MONITORIA – 20h/a por semestre;

\* VISITA TÉCNICA 02 a 8h/a;

**3. O CONSEPE - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIFACVEST, em sintonia com a Equipe Multidisciplinar/UNIFACVEST, recomendações da UNESCO, OMS e parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, do Conselho Nacional de Educação – CNE, mantem as atividades de APCs - Atividades Práticas Complementares em EaD, de forma síncrona e assíncrona, no período de 2021. Mantém a resolução 002 de 04 de maio de 2020, autorizando a redução de valores de eventos de cidadania, responsabilidade social, iniciação científica, pesquisa e extensão e manutenção de eventos gratuitos, conforme regulamento postado em <https://www.unifacvest.edu.br/>. Validações e pedidos de certificado, via protocolo ([eventos@unifacvest.edu.br](mailto:eventos@unifacvest.edu.br)) UNIMESTRE ou presencial na sala 25, protocolo com Ana Paula.**

**Renato Rodrigues  
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST**